



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 28/05/2015, Edição nº 4096, Página nº 32

LEI Nº 1.731/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.764,03 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.0011 - DEVOLUCAO RECURSOS CONVENIO 368/2013 – SEAB	
33.30.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
765 - Convenio 368/2013 – SEAB	R\$ 2.764,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 2.764,03

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	765- Convenio 368/2013 – SEAB	2.764,03
TOTAL	R\$	2.764,03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito